



**ATA DA 571ª (QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE
JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Quingentésima Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Analista de Sistemas Vladimir Reis Joaquim Lopes, representante do Tesouro Nacional, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Jornalista Alexandre Malvestio Clemente, representante do Ministério da Infraestrutura, Advogado Renato Oliveira Ramos, representante do Ministério da Infraestrutura e Engenheiro Jorge Fernandes da Cunha Filho, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Posteriormente, passou-se à análise do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – ANÁLISE DO BALANCETE**. Nada foi apresentado sobre esse item. **Subitem 2.2 – RELATÓRIO GERENCIAL DA DIRETORIA FINANCEIRA. Subitem 2.2.1 – Fluxo de caixa referente ao mês de janeiro/2019**. O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.3 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG. Subitem 2.3.1 - Documento SIED 254-E/2018**. Ao tomar conhecimento do Ofício Nº 251/2018/CGEEF/SPO/SE, de 22/10/2018, que trata Posição dos meses de janeiro a agosto/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG, o Conselho Fiscal, em sua 568ª Reunião, realizada em 26/11/2018, solicitou à DIREXE que mantenha a execução das despesas dentro dos limites previstos no PDG e que qualquer extrapolação dos valores aprovados seja justificada, conforme orientação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Retorna a matéria para conhecimento da manifestação da Diretoria Executiva. O Conselho Fiscal manifestou ciência e não fez observações. **Subitem 2.4 – CERTIDÕES E CERTIFICADOS DE REGULARIDADE FISCAL**. Nada foi apresentado sobre esse item. **Subitem 2.5 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES. Subitem 2.5.1 - Processo SIED 47/2019-E**. O Conselho Fiscal, em sua 570ª Reunião, de 01/02/2019, solicitou o encaminhamento do Relatório de Licitações do 4º trimestre/2018. Em resposta, a DIRAFI encaminha o relatório solicitado. O Conselho Fiscal manifestou ciência e não fez observações. **Subitem 2.6 – ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Subitem 2.6.1 – Apreciação das atas da 2330ª e 2331ª Reuniões da Diretoria Executiva e das atas da 709ª e 710ª Reuniões do Conselho de Administração**. Ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal fez as seguintes considerações: Ata da 2330ª Reunião, de 31/01/2019, Subitem 2.2 – O Conselho solicita à DIREXE informar se, para este caso em particular, houve abertura de processo de apuração de responsabilidade; Subitem 2.5 – O CONFIS volta a registrar sua preocupação quanto à recorrência de baixa de faturas não cobradas e solicita à DIREXE informações sobre o andamento do processo de apuração de responsabilidade; Ata

da 2331ª Reunião, de 11/02/2019, Subitem 2.1 - O CONFIS volta a registrar sua preocupação quanto à inércia da Companhia no ajuizamento de medidas judiciais importantes que envolvem imóveis de sua propriedade e valores registrados no Contas a Receber. Relativamente às atas do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.7 – RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA. Subitem 2.7.1 - CI-AUDINT 1873/2019.** Encaminha o Relatório de Auditoria Interna nº 11/2018, que trata da Atividade I - Gestão de Recursos Humanos – Ação 07 – Adicional de Risco, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho considera preocupantes as conclusões do relatório, dado ao prejuízo financeiro ocorrido nas contas da Companhia e, dessa forma, solicita à DIREXE atenção às recomendações da Auditoria Interna para evitar novos impactos negativos. **Subitem 2.8 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 2.8.1 – Documento SIED 201-E/2018.** A DIREXE, em sua 2321ª Reunião de 30/11/2018, com base no parecer da Assessoria Nilo e Almeida Advogadas Associados, aprovou as recomendações quanto à aplicação da prerrogativa de impenhorabilidade, garantida aos bens públicos, submetendo o referido parecer ao Conselho Fiscal para ratificação e, posteriormente, dar seguimento às medidas propostas. O Conselho entende que não é da sua competência a ratificação das medidas propostas no referido parecer, mas considera salutar, relevante e urgente a discussão das questões nele tratadas, cabendo à DIREXE e ao CONSAD deliberarem sobre o tema. A adoção das proposições do parecer pode ser fundamental para a reestruturação financeira da Companhia. **Subitem 2.8.2 – Documento SIED 337-E/2018.** O Conselho Fiscal, em sua 568ª Reunião, realizada em 26/11/2018, solicitou à DIREXE informações sobre quais medidas já foram implementadas para o cumprimento do plano de reestruturação financeira aprovado pelo CONSAD. Retorna o expediente com as informações apresentadas para conhecimento do Conselho Fiscal. O Conselho tomou conhecimento e solicitou à DIREXE informações atualizadas a respeito da implementação das medidas propostas no referido plano. **Subitem 2.8.3 – Documento SIED 27-E/2019.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o relatório atualizado trimestral das ações de reintegração de posse dos imóveis da CDRJ. O Conselho não fez observações. **Subitem 2.8.4 – Documento SIED 92-E/2019.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Ofício nº 20/2019/CGEEF/SPOA/SE, de 16/01/2019, que trata da posição dos meses de janeiro a novembro/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais - PDG. O Conselho Fiscal reiterou à DIREXE que mantenha a execução das despesas dentro dos limites previstos no PDG e que qualquer extrapolação dos valores aprovados seja justificada. **Subitem 2.8.5 – Documento SIED 255-E/2018.** O Conselho Fiscal, em sua 568ª Reunião, realizada em 26/11/2018, solicitou à DIREXE que analise a pertinência das recomendações contidas no item 9.2 do Acórdão 2310/2018 e seus subitens e observe o que foi determinado no item 9.3 do mesmo Acórdão, tentando para o prazo fixado. Retorna o expediente com as informações apresentadas para conhecimento do Colegiado. O Conselho registrou que aguarda informações atualizadas a respeito da implementação das medidas propostas no plano de reestruturação. **Subitem 2.8.6 – Documento SIED 340-E/2018.** Ao apreciar o Subitem 2.11 da Ata da 2305ª Reunião da DIREXE, de 09/08/2018, o Conselho Fiscal, em sua 569ª Reunião, realizada em

18/12/2018, manifestou preocupação com a reiterada confissão ficta da empresa em processos trabalhistas, o que tem causado prejuízo à Companhia. Ademais, o Colegiado concordou com a apuração de responsabilidade. Retorna o expediente com as informações apresentadas para conhecimento do Conselho Fiscal. O Conselho solicita informações à DIREXE a respeito das medidas implementadas para evitar a reiterada confissão ficta da empresa em processos trabalhistas.

Subitem 2.8.7 – Documento SIED 99-E/2019. Em resposta ao questionamento do Conselho Fiscal em sua reunião nº 569, realizada em 18/12/2018, a Gerência de Gestão de Carreiras – GERCAR encaminha esclarecimentos acerca da capacitação de Conselheiros e Dirigentes da CDRJ, conforme determina a Lei 13.303/2016, informando que a realização está prevista para o 2º trimestre de 2019. O Conselho registrou que aguarda a designação de data para realização do curso de capacitação dos seus membros.

Subitem 2.8.8 – Documento SIED 167-E/2019. Conforme solicitado pelo Conselho Fiscal em sua reunião nº 570, de 01/02/2019, encaminha a cópia do contrato CDRJ nº 73/2018, firmado com a empresa Fator Seguradora S.A, para a prestação dos serviços de seguro de responsabilidade civil (Directors & Officers) para Conselheiros e Diretores da CDRJ. O Conselho solicita à DIRAFI o encaminhamento de cópia do Termo de Referência que ensejou a contratação do serviço de seguro de responsabilidade civil em questão.

Subitem 2.8.9 – Documento SIED 139-E/2019. Encaminha o relatório trimestral dos bens móveis e imóveis indicados à penhora - meses de outubro, novembro e dezembro/2018. O Conselho não fez observações.

Subitem 2.8.10 – Documento SIED 90-E/2019. Trata o expediente acerca de questionamentos do Conselho Fiscal sobre as certidões e certificados de regularidade fiscal da CDRJ. O Gerente da Contabilidade encaminha informações atualizadas da situação da CDRJ perante as Fazendas Federal e Municipais. O Conselho solicita à DIRAFI que seja informado permanentemente sobre a regularidade fiscal da empresa, em especial sobre a reinclusão da Companhia no PERT.

Subitem 2.8.11 – Documento SIED 8-E/2019. Encaminha cópia do contrato firmado com a auditoria externa contábil, bem como os esclarecimentos prestados pelo Gerente de Contabilidade, conforme solicitado pelo Conselho Fiscal em sua 569ª Reunião, realizada em 18/12/2018. O Conselho tomou conhecimento e não fez observações.

Subitem 2.8.12 – Documento SIED 338-E/2018. Encaminha relatório circunstanciado sobre a situação dos débitos de PIS e COFINS em resposta ao solicitado pelo Conselho Fiscal em sua 569ª Reunião, de 18/12/2018. O Conselho Fiscal solicita à DIRAFI informações atualizadas sobre o Parcelamento Ordinário de PIS e COFINS, considerando o agendamento de atendimento presencial marcado, ao que consta, para o dia 14/02/2019.

Subitem 2.8.13 – Documento SIED 166-E/2019. O Conselho Fiscal, em sua 570ª Reunião, realizada em 01/02/2019, corroborou com todos os apontamentos apresentados no Relatório de Auditoria nº 13/2018 e solicitou à DIRAFI especial atenção ao item 7.3.1, dado ao seu impacto financeiro para a Companhia. Retorna o expediente com a informação apresentada pela DIRAFI. O Conselho solicita ser informado tão logo haja uma decisão sobre o assunto.

Subitem 2.8.14 – CI-CONFIS 2029/2019. O Conselho Fiscal, em sua 570ª Reunião, de 01/02/2019, solicitou à DIREXE ter conhecimento do normativo vigente sobre o Programa de Participação nos Lucros e Resultados – PPLR. Em resposta, retorna o expediente com o normativo solicitado. O Conselho tomou conhecimento e não fez

observações. **Subitem 2.8.15 – Avaliação Anual do Conselho Fiscal.** O Conselho realizou sua avaliação anual, tendo seguido fielmente a execução de seu plano de trabalho, registrando em ata os fatos relevantes, pedidos de informação e acompanhamento das ações dos órgãos diretivos. A lista de pendências de demandas do CONFIS encaminhadas às áreas da empresa foi atualizada e deverá ser levada ao conhecimento da DIREXE e do CONSAD. O Conselho ressalta que 74,6% de suas demandas foram atendidas satisfatoriamente pela Companhia, estando as demais demandas em processo de atendimento. **Subitem 2.8.16 –** Encaminha relatório apresentado pelo escritório Tostes & De Paula sobre as ações trabalhistas da Companhia. O Conselho solicita atualização do relatório apresentado, considerando que sua elaboração é de março/2018. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Subitem 3.1 –** A próxima reunião ordinária do Colegiado está prevista para o dia 29/03/2019. **Item 4.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Finalizando a reunião, o Sr. Presidente facultou a palavra aos demais Conselheiros e, como nada mais houvesse a ser dito, deu por encerrados os trabalhos às onze horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES
Representante do Tesouro Nacional
Presidente do Conselho Fiscal

ALEXANDRE MALVESTIO CLEMENTE
Representante do Ministério da Infraestrutura

RENATO OLIVEIRA RAMOS
Representante do Ministério da Infraestrutura

JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO
Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados